



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2021

MODALIDADE: PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação de empresa para o fornecimento de kit de alimentação escolar para atender as necessidades do município de Vitória do Xingu-PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0026/2021, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 11 de março de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, conforme previsto na Cláusula Nona: do controle e da fiscalização da execução, identificados os servidores Jamille Barbosa Mendes e Luiz Henrique Santos Souza, como fiscais do referido contrato, nomeados através da Portaria nº 0019/2021, ORIENTO ainda que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: Do Preço e forma de pagamento do contrato administrativo 098/2021 firmado no dia 15 de março de 2021 entre a empresa contratada *Rodrigues e Pena Atacadista Ltda* e o *Fundo Municipal de Educação*, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 31 de março de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX